**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 0013/2020

**ASSUNTO:** Altera a Lei nº 5.741, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Botucatu realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Izaias Colino

O Projeto dispõe sobre alteração na Lei nº 5.741, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Botucatu realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos e dá outras providências.

Conforme o autor coloca em sua justificativa que o propósito da propositura é alterar o prazo para que a concessionária possa regularizar a situação de seus cabos e/ou instrumentos existentes no local, passando de trinta para cinco dias, visto que a atual situação tem se mostrado ineficaz. A existência de cabos e fios soltos nos postes é altamente prejudicial para a sociedade, na medida em que eles são ótimos condutores de energia elétrica e podem, facilmente, eletrocutar um transeunte, levando-o inclusive à morte.

A justificativa ainda ressalta que referida alteração visa pressionar a empresa concessionária de energia elétrica para que possa solucionar o referido problema e, com a alteração do prazo, a medida deve diminuir o risco de choques para crianças que brincam nas ruas, bem como portadores de deficiência física e idosos, que encontram maior dificuldade de locomoção no momento em que encontram os fios soltos.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Justiça desta Casa que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da matéria.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 6 de agosto de 2020.

Vereador **PAULO RENATO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **IZAIAS COLINO** | Vereador **ABELARDO** |
| Relator | Membro |